



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUI o dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”, a ser realizado anualmente, e preferencialmente no dia 4 março, em alusão ao Dia Internacional da Conscientização sobre o HPV, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Amazonas.

Art. 2º São objetivos do dia “D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção”:

I – promover campanhas simultâneas, a nível Estadual, visando à conscientização da população sobre a importância da prevenção do câncer do colo do útero e do câncer de pênis, dentre outros, causados pelo Papilomavírus Humano (HPV);

II – conscientizar as várias esferas do Poder Público sobre a importância da aplicação da vacina contra o vírus do Papiloma Vírus Humano (HPV), na prevenção contra o câncer do colo de útero, o câncer de pênis e outros;

III – realizar em todo o Estado, em parceria com os municípios, a vacinação do público alvo da campanha, que poderá ocorrer, a critério das Secretarias de Saúde, nas escolas, UBS, Centros Sociais e outros lugares públicos de grande circulação de pessoas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2023.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas
CEP 69.050-030





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 07/07/2023 13:59:15

